

peças jurídicas que comprovem legitimidade e interesse para o pedido. Pelo exposto, defiro o pedido de certidão de inteiro teor do protocolado face à demonstração de legitimidade do requerente para o pleito formulado. Providenciada as cópias e certificada a autenticidade, certifique-se nos autos a emissão da Certidão (Anexo II, do Decreto Municipal nº 18.050/13).

Campinas, 11 de março de 2022
CHARLES DURAES LEITE
 Diretor do Departamento de Apoio à Escola

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC

PROCOLO Nº: 2022.00000079-38

Assunto: Aquisição de compressor para ar-condicionado
Interessada: Fumec/Ceprocamp.

DESPACHO

Ante os elementos que constam nos autos, especialmente o parecer da Procuradoria, o qual acolho na íntegra, **DETERMINO** que a empresa **M.G.C. AR-CONDICIONADO E CLIMATIZAÇÃO EIRELI** (CNPJ/MF nº 06.301.497/0001-64) seja sancionada com a pena de suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar pelo prazo de 02 (dois), com fundamento nos artigos 87, inciso III da Lei nº 8.666/93 e 7º da Lei nº 15.520/02 por ofensa ao disposto na cláusula 9.2 do termo de referência que acompanhou o edital

Campinas, 10 de março de 2022
JOSÉ TADEU JORGE
 Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

AVISO DE LICITAÇÃO

Acha-se aberto na **Fundação Municipal para Educação Comunitária**, com Instrumento Convocatório disponibilizado no Portal da Bolsa Eletrônica de Compras do Estado de São Paulo (www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br):

Pregão Eletrônico - "016/2022"

Processo Administrativo nº FUMEC.2022.00000312-19

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de **KITS LANCHE** destinados ao atendimento dos alunos matriculados no Centro de Educação Profissional de Campinas - **CEPROCAMP** e suas unidades situadas na cidade de Campinas - SP, conforme condições e especificações constantes do **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**.
DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 21/03/2022

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 31/03/2022 - 09:00 h.
OFERTA DE COMPRA- OC Nº 824402801002022OC00019

Qualquer dúvida ou esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos até site da BEC: (www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br), através da opção: **Edital**.

Campinas, 11 de março de 2022
LEANDRO CARVALHO DE OLIVEIRA
 Assessor Técnico

AVISO DE LICITAÇÃO

Acha-se aberto na **Fundação Municipal para Educação Comunitária**, com Instrumento Convocatório disponibilizado no Portal da Bolsa Eletrônica de Compras do Estado de São Paulo (www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br):

Pregão Eletrônico - "015/2022"

Processo Administrativo nº FUMEC.2022.00000349-19

Objeto: Registro de preços para fornecimento de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (AÇÚCAR, CHÁ, CAFÉ E BISCOITOS)** para atender as necessidades da FUMEC/CEPROCAMP, conforme as especificações constantes no **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**.

DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 17/03/2022

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 29/03/2022 - 09:00 h.
OFERTA DE COMPRA- OC Nº 824402801002022OC00016

Qualquer dúvida ou esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos até site da BEC: (www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br), através da opção: **Edital**.

Campinas, 10 de março de 2022
LEANDRO CARVALHO DE OLIVEIRA
 Assessor Técnico

PORTARIA FUMEC Nº 24/2022

O Secretário Municipal de Educação de Campinas e Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º da Resolução SME/FUMEC nº 4, de 18 de julho de 2007, e com fundamento nos Arts. 1º, Inciso VIII e 2º, Inciso II, alínea a da Resolução CME nº 01, de 01 de março de 2018, e Art. 21, Inciso II e alíneas da Resolução SME nº 07, de 12 de setembro de 2018, e no que consta do protocolado SEI FUMEC.2022.00000268-19.

RESOLVE,

Art. 1º Encerrar as atividades da Classe Descentralizada NAVE MÃE WANDIR JUSTINO DA COSTA DIAS, situada na rua Tenente Moacyr Brilhante, nº S/N, Jardim Novo Maracanã, Campinas - SP, autorizada a funcionar pela Resolução FUMEC nº 05/2015, de 03 de março de 2015, publicada em DOM de 05 de março de 2015.

Art. 2º Os alunos, regularmente, matriculados nesta Classe Descentralizada foram realocados para a UEF Fumec Descentralizada do Campo Grande (Igreja Assembleia de Deus - Jd. Metanópolis).

Art. 3º A Secretaria Municipal de Educação zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 23/12/2021.

Campinas, 10 de março de 2022
JOSÉ TADEU JORGE
 Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

PROTOCOLADO SEI Nº: FUMEC.2021.00000648-18

Assunto: Aditamento contratual de empresa seguradora para a realização de seguro tipo multirrisco para segurar 11 (onze) unidades da FUMEC/CEPROCAMP no Município de Campinas.

Interessada: FUMEC/CEPROCAMP

DESPACHO

Ante os elementos que constam nos autos, **AUTORIZO**:

1. A celebração de Termo de Aditamento a Apólice nº 01.18.0022506.000000 celebrada com a empresa **GENTE SEGURADORA S/A** (CNPJ/MF sob o nº 90.180.605/0001-02), tendo como objeto aumentar o seu quantitativo em 16,8858% do valor originalmente contratado, representando um custo adicional de R\$ 1.615,18 (um mil seiscentos e quinze reais e dezoito centavos) até o final de sua vigência (12/05/2022), fundamentado no artigo 65, inciso I, alínea "b" e § 1º da Lei nº 8.666/93, mantidas todas as demais condições originalmente pactuadas;

2. A despesa respectiva no valor global de R\$ 1.615,18 (um mil seiscentos e quinze reais e dezoito centavos) deverá onerar o exercício de 2022 na seguinte dotação orçamentária nº. 60402.12.122.2025.4232.3.3.90.39 FR 01.220.000.

3. A Procuradoria e Assessoria Jurídica para a formalização do termo de aditamento.

Campinas, 10 de março de 2022

JOSÉ TADEU JORGE
 Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

RATIFICAÇÃO

Com base no que consta nos autos do **Processo Eletrônico (SEI) FUMEC 2021.00000648-18**, ratifico a prorrogação da dispensa de licitação para a contratação da empresa **GENTE SEGURADORA S/A** (CNPJ/MF sob o nº 90.180.605/0001-02), com fundamento no artigo 24, inciso II e artigo 65, inciso I, alínea "b" e § 1º da Lei nº 8.666/93, visando a celebração do termo de aditamento quantitativo ao contrato relativo ao processo em referência, cujo objeto é a prestação dos serviços de seguro tipo multirrisco para segurar 11 (onze) unidades da FUMEC/CEPROCAMP no Município de Campinas, bem como, a despesa no valor de R\$ 1.615,18 (um mil seiscentos e quinze reais e dezoito centavos) a qual deverá onerar o exercício de 2022 na seguinte dotação orçamentária nº. 60402.12.122.2025.4232.3.3.90.39 FR 01.220.000.

Campinas, 10 de março de 2022

JOSÉ TADEU JORGE
 Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

PORTARIA FUMEC Nº 25/2022

O Secretário Municipal de Educação de Campinas e Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º da Resolução SME/FUMEC nº 4, de 18 de julho de 2007, e com fundamento nos Arts. 1º, Inciso VIII e 2º, Inciso II, alínea a da Resolução CME nº 01, de 01 de março de 2018, e Art. 21, Inciso II e alíneas da Resolução SME nº 07, de 12 de setembro de 2018, e no que consta do protocolado SEI FUMEC.2022.00000417-96.

RESOLVE,

Art. 1º Encerrar as atividades da Classe Descentralizada IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR PARQUE FLORESTA III, situada na rua Maurício Lourenço Seder, 57, Parque Floresta III, Campinas - SP, autorizada a funcionar pela Resolução FUMEC nº 12/2012, de 12 de dezembro de 2012, publicada em DOM de 13 de dezembro de 2012.

Art. 2º Os alunos, regularmente, matriculados nesta Classe Descentralizada foram realocados para as Classes Descentralizadas Comunidade Nossa Senhora do Carmo e CRAS Dandara dos Palmares e para UEF Fumec Descentralizada Campo Grande (Igreja Assembleia de Deus Jardim Metanópolis).

Art. 3º A Secretaria Municipal de Educação zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo a 23/12/2021.

Campinas, 10 de março de 2022

JOSÉ TADEU JORGE
 Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

PORTARIA FUMEC Nº 26/2022

O Secretário Municipal de Educação de Campinas e Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º da Resolução SME/FUMEC nº 4, de 18 de julho de 2007, e com fundamento no Art. 1º, Inciso VIII da Resolução CME nº 01, de 01 de março de 2018, e no Art. 41 e seus Incisos da Resolução SME nº 07, de 12 de setembro de 2018, e no que consta o processo SEI FUMEC.2022.00000314-81.

RESOLVE,

Art. 1º Suspender, temporariamente, pelo período de 23/12/2021 à 22/12/2023 as atividades da UNIDADE EDUCACIONAL DA FUMEC PREFEITO ANTÔNIO DA COSTA, situada na Av. 20 de Novembro, 145 - Centro, Campinas - SP, autorizada a funcionar pela Resolução FUMEC nº 07, de 18 de setembro de 2012, publicada em DOM de 19 de setembro de 2012.

Art. 2º Os responsáveis pela instituição ficam obrigados ao cumprimento do disposto pela Resolução CME nº 01, de 01 de março de 2018.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Educação zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 23/12/2021.

Campinas, 10 de março de 2022

JOSÉ TADEU JORGE
 Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO
 - DCCA

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO DCCA / SMF

Expediente despachado pelo Sr. Coordenador:

Protocolo SEI: PMC.2021.00076255-21

Interessado: CARLOS VITÓRIO GORRERI

Atendendo ao disposto nos arts. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e nos documentos constantes nos autos, **AUTORIZO** a conversão em renda dos depósitos administrativos, no montante de **47.3427 UFIC's**, para **extinção parcial da Taxa de Lixo do exercício de 2019**, relativo ao imóvel cadastrado sob o código cartográfico nº **4153.33.57.0362.01001**, nos moldes do artigo 102 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Protocolo SEI: PMC.2021.00078299-50

Interessado: JORGE ANTONIO FEITOSA

"Nos termos do artigo 16, § 11, da Lei Municipal 16.109/2021., fica o(a) interessado(a) **notificado(a)** a comparecer, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br/>), para formalização do parcelamento dos débitos elencados no despacho 4925346, relativo ao imóvel nº **3441.12.89.0921.01001**, com as condições especiais previstas na Lei Municipal 16.109/2021. No caso de parcelamento do débito, até o momento da operacionalização do procedimento, o contribuinte deverá realizar seu credenciamento no Ambiente Exclusivo da Secretaria Municipal de Finanças por meio do endereço eletrônico